

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habi

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

3 4

1

2

5 PROCESSO:

390.0000.162/2012

6 INTERESSADO: SEGETH

7 **ASSUNTO:** Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 097/17- Setor Hoteleiro Sul,

Quadras 1 a 6, Plano Piloto-RA I

9

10

8

Senhores Conselheiros do CONPLAN.

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

O presente processo se insere no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT (LC 803/2009, atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D), entre as quais a Área de Revitalização dos Setores Centrais, compreendendo os setores Comercial, Bancário, de Autarquias, Hoteleiro Sul e Norte, de Diversões, de Rádio e Televisão Sul e Norte e de Recreação Pública Norte, no Plano Piloto.

O projeto requalifica o Setor Hoteleiro Sul, Quadras 1 a 6, promovendo a revisão do sistema viário e a melhoria da acessibilidade das calcadas, com pavimentação, rampas, travessias de pedestres e com arborização, substituindo todas as plantas do Setor, exclusivamente no que se refere a sistema viário.

O projeto define novos acessos viários, calçadas com acessibilidade, estacionamentos com rotas acessíveis voltados a melhoria da mobilidade no setor. inclusive para ônibus de turismo. De modo geral, o projeto prevê travessias elevadas de pedestres em todo o Setor, reforçando a prioridade dos pedestres e a continuidade das calçadas, o que também ocorre nas entradas e saídas de veículos.

O projeto SIV/MDE 097/17 foi encaminhado ao Gabinete da SEGETH, com vistas a este egrégio Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – CONPLAN, 🔥 para apreciação.





GOVER<mark>N</mark>O DO DIS<mark>TRITO FEDERAL</mark> Secretaria de Estado de Gestão do Território e Ha<mark>b</mark>i

RELATÓRIO

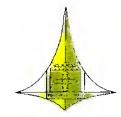
A proposta desenvolvida tem como foco a acessibilidade e a mobilidade motorizada e não motorizada no Setor Hoteleiro Sul.

No trecho entre a Quadra 1 e a Quadra 3 é proposta a regularização dos estacionamentos existentes, que foram redimensionados para impedir o estacionamento irregular que vem prejudicando a circulação. Também é proposto o tratamento de 3 praças, sendo uma no acesso à Quadra 3, a partir da via W3. Neste trecho também é proposta uma calçada arborizada reforçando a configuração de uma fachada de entrada no Setor.

Na Quadra 4 é proposta a configuração de uma calçada compartilhada ao longo da via HS-3, conectando a via S1 (Eixo Monumental), com a via S2, onde se localizam vários centros comerciais de interesse para o turista. Na Quadra 4, projeto altera o dimensionamento de vias e os fluxos de toda a quadra, inclusive com a criação de outra via entre os lotes 1, 3, 5 e 7 e os lotes 8 e 17, indica a localização das rampas de acesso aos subsolos, como também indica o limite máximo para ocupação dos subsolos.

No trecho entre Quadra 4 e a Quadra 5, a rua que articula o Setor foi transformada em rua compartilhada criando uma ambiência que privilegia o pedestre sobre o veículo, com introdução de arborização e mobiliário (bancos, postes baixos e lixeiras). A solução procura coibir também o estacionamento irregular de veículos ao longo da via, o que, considerando a caixa viária mais estreita, acaba por dificultar a circulação de ônibus de turismo. No mesmo trecho são previstas áreas de estacionamentos para ônibus de turismo que constituiu uma das reivindicações dos representantes do Setor. Uma preocupação da proposta neste trecho foi dar um tratamento à área de táxis, delimitando a área passível de ser utilizada e reduzindo a invasão de espaço público. Outra questão levantada de modo geral pelos representantes do Setor foi o acesso às centrais de gás, que foram preservados.





59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habi





Em reuniões com os representantes do Setor, foi levantada a questão do lixo. Devido à aprovação da Lei nº 5.610, de 16.02.2016 e do Decreto nº 37.658, de 24.08.2016, que transfere a responsabilidade do gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos para os grandes geradores, os hotéis, considerados como tal, deverão providenciar no interior de seus estabelecimentos áreas de depósito e reciclagem. Dessa forma elimina-se a necessidade de contêineres de lixo em área pública.

Na Quadra 6, a principal preocupação foi ordenar as entradas e saídas do empreendimento Brasil 21, cujo estacionamento rotativo tem os acessos voltados para o Eixo Monumental, em desacordo com a legislação que regulamenta e dimensiona o sistema viário (Decreto 38.047/2017). Assim, o sistema de ruas e acessos ao centro de Convenções do empreendimento é otimizado, dando maior continuidade à rota de pedestres e melhorando a conectividade do Setor com a Torre de TV e com o Parque da Cidade.

Outra questão a destacar no projeto é a previsão da conexão cicloviária entre o Parque da Cidade e a ciclovia do Eixo Monumental com a demarcação de uma ciclovia junto ao canteiro central da via HS-4, que separa as Quadras 5 e 6, mediante o redimensionamento das faixas de rolamento. Neste trecho, também são propostas faixas de pedestres, garantindo segurança ao amplo fluxo de pedestres que acessa os centros comerciais do Setor Comercial Sul (parte B) e Setor de Rádio e TV Sul a 🛝 partir do Setor Hoteleiro.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habi





O projeto foi apresentado dia 15.03.2017, ao Grupo Técnico Executivo-GTE, instituído no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica-ACT IPHAN-DF/SEGETH, tendo sido destacadas sua relevância e a necessidade das intervenções apresentadas, conforme consta da memória da 50ª reunião ordinária do GTE, constante dos autos.

Concluídos os procedimentos de ordem técnica, o processo foi encaminhado ao Gabinete da SEGETH para submeter a matéria à apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

EQUIPE TÉCNICA:

Nome/Forma e participação	Categoria Profissional	Registro Profissional
Supervisão: Vicente Correia Lima Neto Subsecretário - SUPLAN	Arquiteto	CAU/DF A 163.250-7
Coordenação: Anamaria de Aragão Coordenadora de projetos	Arquiteta	CAU/DF: A 23.937-2
Revisão: Rejane Jung Vianna (RT) Diretora DIMOB/COPROJ	Arquiteta	CAU/DF A 6.699-0
Projeto: Michel de Oliveira Anamaria de Aragão (RT) Rejane Jung Vianna (RT) Rafael M. Mendes (SHS-4, até 2014) Airton Reis	Arquiteto Arquiteta Arquiteta Arquiteto Estagiário	CAU-DF A 36.876-8 CAU-DF A 23.937-2 CAU/DF A 6.699-0 CAU/DF A 33372-7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habi

OO.	
07	

É o relatório.

91

92

90

PARECER

93

Considerando que:

- Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;
- Este projeto se insere no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT (LC 803/2009, atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D);
 - O projeto atende à legislação vigente sobre acessibilidade e mobilidade não motorizada:
 - A concepção do projeto possibilita promover a requalificação e o pleno desenvolvimento urbano, econômico e social da área central do Plano Piloto de Brasília.

104105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

100

101

102

103

VOTO

VOTO favoravelmente pela aprovação do PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO PARA REQUALIFICAÇÃO DO SETOR HOTELEIRO SUL - SHS Quadras 1 a 6 MDE/SIV - 097/17, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas por integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

Brasília. 49 de outubro de 2017

115

116

117

. . .

118 Conselheira Titular – ÚNICA/DF

